

## Relatório Preliminar Fase II – Ato Público

### 1. Procedimento

Hasta pública com prévia qualificação para cedência pelo Município de Óbidos – em regime de comodato – pelo período de 10 anos – do prédio correspondente à antiga escola primária da Amoreira, para promoção e desenvolvimento de um projeto escolar de ensino alternativo no concelho de Óbidos.

### 2. Órgão responsável pela designação do júri

Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

### 3. Membros do Júri

a) Presidente da Comissão:

Dra. Ana Sofia Godinho (Chefe da Divisão da Educação da Câmara Municipal de Óbidos).

b) Vogais Efetivos:

1.º – Dr. Jorge Varela (Professor e Subdiretor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais - Politécnico de Leiria).

2.º – Dra. Svetlana Morozan (Técnica Superior, Divisão da Educação da Câmara Municipal de Óbidos).

c) Vogais Suplentes:

1.º – Dra. Maria de Fátima Santos (Educadora de Infância, Jardim de Infância do Arelho);

2.º – Dr. João Frade (Técnico Superior, Serviços Jurídicos da Câmara Municipal de Óbidos).

### 4. Visitas ao edifício

Foram realizadas duas visitas ao edifício, no dia 27 de Junho, no período da manhã.

### 5. Pedido de Esclarecimentos sobre as Peças do Procedimento

Não foram realizados quaisquer pedidos de esclarecimentos pelos interessados.

### 6. Pedidos de Esclarecimentos sobre as Propostas

A Comissão não solicitou quaisquer esclarecimentos sobre a única proposta apresentada.

### 7. Admissão das Propostas

Foi apenas submetida uma única proposta pela candidata Associação Aprimoradas Avenidas (NIPC 517800276).

### 8. Pedido de Suprimento das Propostas

Nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Programa de Procedimento a Candidata foi notificada para apresentar os 2 (dois) documentos pendentes de emissão pelas entidades/autoridades competentes que, entretanto, tivessem sido já emitidos (dado que esta fez prova de que os solicitou em tempo útil, não lhe sendo imputável a demora na emissão dos mesmos).

A Candidata procedeu à entrega do documento comprovativo da sua situação contributiva perante a Segurança Social.

A Comissão verificou que a candidata tem a sua situação contributiva regularizada.

AG  
JF

Em relação ao documento previsto no na alínea l) do n.º 5 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o mesmo ainda não foi emitido pela entidade/autoridade estrangeira competente, não sendo imputável à candidata a não entrega do mesmo.

O tempo previsto para a sua emissão poderá ir até às 8 semanas.

O procedimento deverá seguir os seus trâmites ulteriores, ficando a eventual adjudicação dependente, também, de entrega e conformidade deste documento.

### 9. Critérios de Elegibilidade da candidata

A Candidata apresenta todos os critérios de elegibilidade<sup>1</sup>

### 10. Análise da Proposta

N.º 1 - Associação Aprimoradas Avenidas.

O artigo 18.º do programa do procedimento identifica três critérios de apreciação e seleção das proposta:

- Projeto Educativo;
- Memória descritiva da adaptação do imóvel à actividade a desenvolver;
- Proximidade do projecto com a comunidade local.

Critérios	Pontuação	Ponderação	Classificação Final
Critério A	20	60%	12
Critério B	20	20%	4
Critério C	20	20%	4

**Critério A** - A Candidata identificou a criação de uma Escola Internacional Montessori, descrevendo os princípios e valores organizacionais do método Montessori: abordagem centrada na criança, o ambiente, o papel do adulto, os grupos de idades mistas, a liberdade dentro dos limites, o desenvolvimento holístico, a aprendizagem prática, o currículo interdisciplinar, as actividades práticas para a vida e o respeito pela criança. Relativamente às prioridades e domínios de ação, a candidata apresenta a sua estratégia para o ensino alternativo na região, identificando a escola como bilingue – inglês e português. No campo das orientações para a ação pedagógica, a candidata enfatiza a aprendizagem centrada na criança, as actividades práticas com objetivos e o avanço autónomo. Neste ponto, acrescenta a prioridade na seleção das crianças residentes no concelho de Óbidos, os níveis de ensino que pretendem implementar na escola e as estratégias para promover o sucesso escolar e a inclusão. O projecto educativo tem uma forte explanação sobre a interdisciplinaridade do currículo, as diferentes áreas curriculares e o uso da ferramenta tecnológica *Transparent Classroom*. Por último, a candidata apresenta um conjunto de fundamentações sobre a potencialidade pedagógica e científica do método Montessori.

**Critério B** - A Candidata apresentou uma descrição pormenorizada dos diversos espaços interiores e exteriores, identificando as acessibilidade e as alterações necessárias para corresponder ao projecto educativo, designadamente, a pintura interior, a manutenção das janelas e verificação da reparação de infiltrações. Está também identificado e desenvolvido, de que forma a reorganização do espaço interior e exterior se enquadra no método Montessori. Sendo este, um método que privilegia o ambiente e os materiais, a candidata descreve de forma clara e pormenorizada, de que forma estas componentes serão implementadas.

**Critério C** - A Candidata identifica e descreve de que forma a escola internacional Montessori será integrada na comunidade, com um conjunto de iniciativas e propostas de colaboração em diferentes áreas, com projectos e organizações do território. De salientar, o conhecimento da candidata, dos projectos identificados e da ações locais que pretendem desenvolver e/ou participar. Também são identificados e caracterizados, os valores e objetivos/estratégias do

<sup>1</sup> Encontra-se, ainda, pendente a verificação do critério previsto no n.º 2 do artigo 13.º do Programa de Procedimento, o qual se encontra dependente da entrega do documento previsto na alínea l) do n.º 5 do artigo 15.º do Programa de Procedimento (o documento não foi, ainda, entregue por causa não imputável à candidata). A eventual adjudicação da proposta estará sempre dependente da sua entrega efetiva e respetiva conformidade.

projecto, que consideramos perfeitamente integrados e compatíveis com os princípios constitucionais do Estado Português e com os princípios gerais decorrentes da legislação de educação.

Por último, é apresentada a estrutura de gestão da escola, através da criação de um Conselho de Administração e um Conselho Consultivo para a educação. A escola terá como diretora a Laura Lhotsky, cujo *currículum vitae*, comprova a vasta experiência na criação e coordenação de escolas Montessori.

#### 11. Causas de Exclusão

Face ao exposto e nos termos do artigo 20.º do Programa de Procedimento, não se verificaram causas de exclusão da Candidata.

#### 12. Audiência prévia – Qualificação Prévia

A Candidata pronunciou-se favoravelmente em sede de audiência prévia.

#### 13. Fase II – Ato Público

Aprovado pelo Presidente da Câmara, o relatório da Fase I, a Candidata foi notificada para a Fase II (Ato Público), que se realizou no dia 1 de Agosto, pelas 10h00m, no Salão Nobre da Câmara Municipal.

#### 14. Análise da Apresentação (Ato Público)

A Candidata apresentou o projecto, em língua inglesa com tradução em português. A apresentação incluiu informações relevantes e fundamentadas, designadamente:

- a proposta foi apresentada com mérito, abordando os aspectos mais importantes relacionadas com o Método Montessori, e de que forma como esta abordagem estará integrada com o território;
- identificou que irá iniciar o 1º ciclo elementar do Método Montessori que equivale ao 1º ciclo do ensino básico, com o mínimo de 7 alunos, entre os 6 e os 9 anos de idade;
- foram efectuadas demonstrações dos materiais pedagógicos e de como se processa a aprendizagem;
- a proposta apresentada alinou-se com as metas e prioridades da educação para o território de Óbidos, sugerindo formas de articulação com várias entidades da comunidade que serão oficializadas após a certeza da adjudicação.

Conclusões: A Comissão entende que, perante a qualidade da apresentação, estão reunidas as condições de adjudicação, em cumprimento do n.º 14 do artigo 23.º do Programa de Procedimento.

#### 15. Audiência prévia

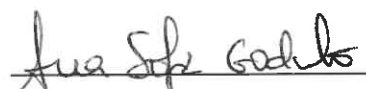
Nos termos do n.º 11 do artigo 23.º do Programa de Procedimento, o júri vai proceder à audiência prévia escrita da única concorrente.


#### 16. Observações finais

Findo o período de audiência prévia, a Comissão dará cumprimento ao disposto no artigo 24.º do Programa de Procedimento.

Óbidos, 1 de Agosto de 2024

A Comissão de Avaliação,

  
(Ana Sofia Godinho)  
Presidente

  
( Jorge Varela )  
1.º Vogal Efetivo

  
(Maria de Fátima Santos)  
1.ª Vogal Suplente<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Por impossibilidade da 2.ª Vogal Efetiva (motivos pessoais).